



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 006 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 27 de janeiro de 2011 | PÁGINA: 1

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL**, para a aquisição de formulário nota fiscal de produtor, No valor total de **R\$. 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011, TIPO MENOR PREÇO, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E GÁS, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 09/02/2011, até as 13:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 09/02/2011, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 28 de janeiro de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **DIAFER LTDA**, para a aquisição de 01 (um) trator husqvarna LT – 1597, No valor total de **R\$. 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 26 de janeiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011, TIPO MENOR PREÇO, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 09/02/2011, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 09/02/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 28 de janeiro de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS

DECRETO N 001/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 18.945,15** (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais, quinze centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE - 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

1.017 – Construção de Rede de Esgoto

44.90.51.00.00.00 – 0087 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte:3 Grupo Fonte:1 Fonte de Recursos: 716 R\$ - 18.945,15

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

II – Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 716 no exercício de 2011, no valor de R\$ 18.945,15 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais, quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

**VAMOS JUNTOS
COMBATER A DENGUE**

